



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

LEI N° 035/97.-

(DISPÕE SOBRE REDEMARCAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO)

CÓPIA

BENEDITO GRANADO FILHO,
Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica redemarcado o PERÍMETRO URBANO da cidade de Florínea/SP, conforme planta e memorial descritivo que farão parte integrante da presente Lei, da seguinte forma: Partindo do ponto nº 01, descendo pela margem esquerda do corredor municipal "Sebastião Antonio Barreiros", até o ponto nº 02, numa distância de 50,00 metros além do prolongamento da Rua Francisco Nunes de Souza: deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta paralela ao prolongamento da Rua Francisco Nunes de Souza até o ponto nº 03, numa distância de 50,00 metros aquém do prolongamento da Rua José Inácio Coelho de Souza; deste ponto, deflete à direita, seguindo em linha reta paralela ao prolongamento da Rua José Inácio Coelho de Souza até o ponto 04, situado a uma distância de 50,00 metros além do prolongamento do Anel Viário Sul "Ademir de Almeida"; deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta paralela ao Anel Viário Sul "Ademir de Almeida", até o ponto 05, situado a uma distância de 50,00 metros além do prolongamento da Rua Benedito Albino Cardoso: deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta paralela ao prolongamento da Rua Benedito Albino Cardoso até o ponto 06, situado a uma distância de 50,00 metros aquém do Anel Viário Sul "Ademir de Almeida": deste ponto deflete à direita e segue em linha reta paralela ao Anel Viário Sul "Ademir de Almeida"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta paralela ao Anel Viário Sul "Ademir de Almeida", até o ponto 07, situado a uma distância de 50,00 metros além do prolongamento da Rua João Nogueira; deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta paralela à Rua João Nogueira até o ponto nº 08, situado a uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

50,00 metros da Avenida 30 de dezembro; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha reta paralela à Avenida 30 de dezembro numa distância de 250,00 metros até o ponto 09; deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta paralela ao Corredor Municipal de Produção "José de Camargo", numa distância de 280,00 metros até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta, passando pelo cruzamento da Avenida Ventura Martins com o Corredor Municipal de Produção "José de Camargo", até o ponto 11, situado a uma distância de 50,00 metros dos prolongamentos das Ruas Saturnino Faustino do Nascimento e Luis Volpini; deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta paralela à Rua Luís Volpini até o ponto 12, situado a uma distância de 50,00 metros além do prolongamento da Rua Othon da Silva; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta passando pelo cruzamento das Rua Jerônimo José de Souza com José Inácio Coelho de Souza, até o ponto 13 situado a uma distância de 50,00 metros, aquém das Ruas Cristiano Krauss e Prefeito José Alferes Filho; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta paralela à Rua Prefeito José Alferes Filho até o ponto 14, situado na margem esquerda do Corredor Municipal de Produção Sebastião Antonio Barreiros e deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta paralela à Rua Cristiano Kraus até o ponto 01, origem do Perímetro Urbano da cidade de Florínea/SP.-

CONFRONTANTES:

do ponto nº 01 ao nº 02 - Ciro Marcos de Souza;

do ponto nº 02 ao nº 03, do nº 03 ao nº 04 - Cícera Siqueira da Silva e outros;

do ponto nº 04 ao nº 05 - Cícera Siqueira da Silva e outros, e Olimpia Rodrigues de Paula;

do ponto nº 05 ao nº 06, do nº 06 ao nº 07 - David Ciavolella;

do ponto nº 07 ao nº 08 - Prefeitura Municipal de Florínea e Paulo Siqueira da Silva;

do ponto nº 08 ao nº 09 - Paulo Siqueira da Silva e Franz Xaver Phillipp;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

do ponto nº 09 ao nº 10 - Franz Xaver Phillipp;
do ponto nº 10 ao nº 11 - David Ciavolella; Banco Noroeste S S/A,
Antonio Granado e Espólio de José
Fagundes de Assis:
do ponto nº 11 ao nº 12 - Davi Antonio Mariano:
do ponto nº 12 ao nº 13 - João Benedito Cardoso e Margarida Siqueira da Silva;
do ponto nº 13 ao nº 14 - Margarida Siqueira da Silva e
do ponto nº 14 ao nº 01- Ciro Marcos de Souza.-

Artº 2º - Ficam fazendo parte do PERÍMETRO URBANO do município de Florínea, Estado de São Paulo, os seguintes locais:

- 1) O recinto do Parque de Tradições, Leilões e Festejos Prefeito "Benedito Sebastião de Paula";
- 2) O loteamento municipal denominado "Cantinho do Lazer";
- 3) O loteamento denominado "Recanto das Flores".-
- 4) A área pública com 11.800 m²(antigo lixão) e Cemitério Municipal.-

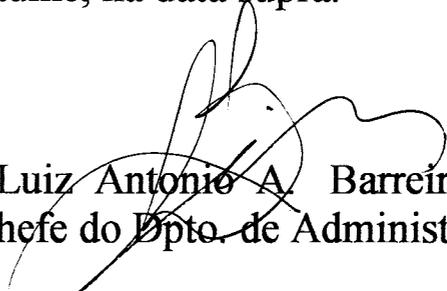
Artº 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 21 de novembro de 1997.-


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-


Luiz Antonio A. Barreiros
Chefe do Dpto. de Administração

